

PORTARIA Nº 464, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 0001/2021, no âmbito deste Conselho e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, das disposições da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, do Regimento Geral do CAU/BR e do Regimento Interno do CAU/PR e;

Considerando que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, da Lei n° 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **DANIELA SANCHES MESQUITA**, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista com Registro CAU nº A256508-0, portadora do RG no 14.369.956-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 373.018.958-10, para exercer a fiscalização do Contrato nº 0001/2021, em que figura como contratado a empresa Voar Turismo EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 26.585.506/0001- 01, e que tem por objeto a prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens para cotação, reserva, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias, aéreas, nacionais e internacionais, bem como cotação, marcação e cancelamento de hospedagem, por meio de atendimento remoto (telefone e e-mail), para atender ao CAU/PR.

Art. 2º. O empregado designado nesta portaria deverá exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º. REVOGAR, em parte, a Portaria nº423/2023, no que diz respeito a fiscalização do contrato, mantendo-se as demais disposições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/PR..

Arq. Maugham Zaze Presidente do CAU/PR CAU A189228-2

PORTARIA Nº 464, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.